



PROCESSO N.º 1063/05

PROTOCOLO N.º 8.426.459-8

PARECER N.º 714/07

APROVADO EM 09/11/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3691/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado, do Município de Londrina que, por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

Considerando o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/06-CEE de 20/12/06, dispõe sobre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Tendo em vista a Sindicância realizada pela SEED em 12/08/05, instaurada por determinação deste Conselho, conforme item “1.º” do Parecer n.º 50/04-CEE/PR, aprovado em 13/02/04, este processo teve sua tramitação suspensa e foi então encaminhado à Câmara de Legislação e Normas – CEE/PR para análise do Relatório Final, realizado pela Comissão de Sindicância da SEED, do qual resultou o Parecer n.º 271/06-CEE/PR de 02/08/06.

Em 28/08/06 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou a este CEE em 05/02/07 pelo Ofício n.º 381/2007-GS/SEED. Em 13/09/07, convertido em diligência para a atualização dos termos dos convênios, retornando em 06/11/07 pelo Ofício n.º 5521/2007 - GS/SEED.



PROCESSO N° 1063/05

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Integrado, está situado à Av. Duque de Caxias, 1247, Jardim Nova Londres, em Londrina, é mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda.

A Instituição teve a renovação do credenciamento para a oferta de Educação Profissional com base no Parecer n.º 548/07-CEE , de 10/09/07.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 328/01-CEE e Resolução Secretarial n.º 2629/01 de 06/11/01
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso:
mínimo de dois anos
máximo cinco anos

- Regime de Matrícula:
 - “-para cada módulo
 - para conjunto de módulos com terminalidade
 - para o módulo considerando os critérios de aproveitamento”
- Regime de Funcionamento

“- 1ª modalidade
2ª a 6ª feira no período matutino, vespertino ou noturno, segundo a demanda.

- 2ª modalidade
2ª, 4ª e 6ª feira no período matutino, vespertino ou noturno, segundo a demanda.

- 3ª modalidade
3ª e 5ª no período matutino, vespertino ou noturno e sábado no período matutino ou vespertino, segundo a demanda.

- 4ª modalidade
Finais de semana – 6ª feira período noturno, sábado no período matutino e vespertino.”

- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou declaração que está cursando;
- ter 18 anos completos até o final do curso.



PROCESSO N° 1063/05

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“Agente Comunitário

Ao término destes módulos o aluno estará apto a atuar como agente em saúde, informando e orientando a comunidade sobre hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, ajudando-os a adquirir a autonomia na manutenção da própria saúde.”

“Primeiros Socorros

Ao término deste módulo o aluno estará apto a atuar como cidadão ou mal súbito visando manter a vida e prevenir complicações até a chegada de atendimento médico, observando a escala de prioridades preconizada para o atendimento.”

“Auxiliar de Enfermagem

Ao término destes módulos o aluno estará apto a executar atividades auxiliares de nível médio, atribuídas à Equipe de Enfermagem, cabendo-lhe:

- I- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- II- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- III- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como:
 - a) administrar medicamentos por via oral e parental;
 - b) realizar controle hídrico;
 - c) fazer curativos;
 - d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio;
 - e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
 - f) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
 - g) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
 - h) colher material para exames laboratoriais;
 - i) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
 - j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
 - k) executar atividades de desinfecção e esterilização;
- IV- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:
 - a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
 - b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- V- Integrar a equipe de saúde;
- VI- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive:
 - a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
 - b) auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
- VII- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- VIII- Participar dos procedimentos pós-morte.



PROCESSO N° 1063/05

“Técnico em Enfermagem

O Curso Técnico em Enfermagem possibilita que o aluno ao concluí-lo esteja apto a exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à Equipe de Enfermagem cabendo-lhe:

I- Assistir ao Enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático e danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- f) na execução dos programas referidos.

II - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro e as referidas no art. 9º deste Decreto;

III- Integrar a equipe de saúde.” (fls. 392, 394 e 395)



PROCESSO N° 1063/05

3.2 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Enfermagem

Curso Técnico em Enfermagem
Ano de Implantação: 2007

Módulo	Função	CH	Subfunção	CH	Etapas							
					1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	
Módulo I	F1 - Educação para a Saúde	120	SF.1.1 - Princípios e Normas de Higiene SF.1.2 - Educação para o Auto Cuidado	30								
	F2 - Proteção e Prevenção		SF.2.1 - Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho SF.2.2 - Biossegurança nas Ações de Saúde Estágio	30								
Módulo II	F3 - Recuperação e Reabilitação I	60	SF.3.1 - Primeiros Socorros	50								
	F4 - Gestão em Saúde I		SF.4.1 - Organização do Processo de Trabalho em Saúde Estágio	40								
Módulo III	F5 - Apoio ao Diagnóstico I	210	SF.5.1 - Preparação para os Exames SF.5.2 - Acompanhamento de Exames	55								
	F2 - Proteção e Prevenção II		SF.2.3 - Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem SF.2.4 - Assistência em Saúde Coletiva Estágio	30	55							
Módulo IV	F3 - Recuperação e Reabilitação II	160	SF.3.2 - Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico SF.3.3 - Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Cirúrgico Estágio	80					80			
	F3 - Recuperação e Reabilitação III		SF.3.4 - Assistência em Saúde Mental SF.3.5 - Assistência a Crianças, Adolescentes, Jovens e a Mulher Estágio	80					80			
Módulo VI	F.3 - Recuperação e Reabilitação IV	210	SF.3.6 - Assistência a Clientes / Pacientes em Situação de Urgência e Emergência SF.3.7 - Assistência a Clientes / Pacientes em Estado Grave SF.4.2 - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem Estágio	80						80		
	F4 - Gestão em Saúde II		SF.4.3 - Introdução à Pesquisa Estágio	80					80			
Módulo VII	F.3 - Recuperação e Reabilitação V	250	SF.3.6 - Assistência a Clientes / Pacientes em Situação de Urgência e Emergência SF.3.7 - Assistência a Clientes / Pacientes em Estado Grave	70							70	
	F.4 - Gestão em Saúde III		SF.4.2 - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem SF.4.3 - Introdução à Pesquisa Estágio	50								50
Estágio Total		600		100								100
		1800										



PROCESSO N° 1063/05

3.3 – Certificação

“1. Certificado de Qualificação Profissional:

- Agente Comunitário ao término do 1º e 2º Módulos.
- Primeiros Socorros ao término do 3º Módulo.
- Auxiliar de Enfermagem ao término 1º, 2º, 3º, 4º e 5º módulos, e ter cumprido 400 h. da carga horária de estágios.

2. Diploma de Técnico em Enfermagem da Área de Saúde, ao término do 7º módulo, para quem tiver concluído o Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, o Ensino Médio, ter 18 anos completos e ter cumprido 200h. da carga horária de estágio.” (fls. 394 e 395)

3.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Município de Ibiporã
- Salva-Vida S.O.S – Emergências Médicas S/C Ltda
- Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas
- Hospital Municipal São Francisco
- Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Sertanópolis
- Autarquia Municipal de Saúde
- Associação da Santa Casa de Ibiporã
- Ação Social Claretiana – Centro Social
- Associação Beneficente São Rafael
- Santa Casa de Misericórdia de Cambé
- Instituto de Câncer de Londrina
- Instituto de Saúde Pró Vida
- Hospital Evangélico de Londrina
- Casa de Repouso Remanescentes Ltda
- UNIMED/UNITAC
- Irmandade São Vicente de Paulo
- Prefeitura Municipal de Assaí.

Os termos estão anexados às folhas 455 a 503.



PROCESSO N° 1063/05

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cassio Elandro Rossi	Enfermagem	Coordenação do Curso Assistência à Clientes/Pacientes em Situação de Urgência e Emergência Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico Assistência em Saúde Mental Estágios
Ednalva de Oliveira Miranda Guizi	Enfermagem Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	Coordenação do Estágio Acompanhamento de Exames Diagnósticos Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico Assistência em Saúde Mental Assistência à Crianças, Adolescentes, Jovens e a Mulher
Leandra Fagan Rodrigues	Enfermagem	Princípios e Normas de Higiene Primeiros Socorros Preparação para os Exames Diagnósticos Assistência em Saúde Mental Assistência à Crianças, Adolescentes, Jovens e a Mulher Estágios
Renata Barusso Giarola	Enfermagem Especialização em Saúde Coletiva – versão 99	Educação para o Auto Cuidado Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Maria de Fátima Oliveira Hirth Ruiz	Enfermagem Especialização de Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico Estágios
Rosa Celeste de Oliveira Dorta	Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde	Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem Biossegurança nas Ações de Saúde Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave Estágios
Elizângela Flauzino	Enfermagem Especialização em Unidade de Terapia Intensiva – versão 2003	Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem
Nirce Aparecida Rocha Porto	Enfermagem	Assistência à Saúde Coletiva
Mariana Regina Brunini	Enfermagem Especialização em Saúde Coletiva – versão 2001	Assistência à Saúde Coletiva



PROCESSO N° 1063/05

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Leandro Ferronato	Enfermagem Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos: Cliente Cardiológico	Assistência à Clientes/Pacientes em Situação de Urgência e Emergência
Sergio Roberto Izidoro dos Santos	Enfermagem	Assistência à Clientes/Pacientes em Situação de Urgência e Emergência Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave Estágios
Ricardo Martins	Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Flávia Meneguetti	Enfermagem	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
Maria de Fátima Cardoso de Souza	Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 88/05 do NRE de Londrina integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Rosa Leonice Sgobero – Enfermeira, emitiu Laudo Técnico favorável à então renovação de autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 002/00 – CEE. (cf. fls.269 a 277)

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

DADOS INICIAIS

Ano letivo do inicio do Curso: 2002

Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 36

Número de turmas no presente ano letivo: 11

NÚMERO DE ALUNOS

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª		1ª	2ª	3ª	4ª	
2002	1385				1385	176	63	09	-	248
2003	567				567	101	45	01	-	147
2004	1192				1192	162	49	-	02	213
2005	367				367	15	-	-	-	15

- Série, período, etapa, módulo, semestre



PROCESSO N° 1063/05

(...)

“RECURSOS HUMANOS:

Os alunos do curso técnico participam de campanhas e projetos da área da saúde.

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS:

A maioria dos alunos que concluíram o curso Técnico em Enfermagem estão inseridos no mercado de trabalho.

Sobre o curso (após ouvido os Coordenadores).

itens relevantes:

Capacitação periódica do corpo docente;
Participação dos alunos nos projetos e atividades sociais;
Pesquisa e desenvolvimento do projeto Indústria do Conhecimento.

Sugestões para alcançar as melhorias:

A escola é consciente de que sua atuação poderá ser aprimorada, estando voltada para melhorias no processo de Educação Permanente dos docentes e profissionais técnicos e administrativos, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos; estando aberta às iniciativas inovadoras do processo ensino.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

a) Acervo Bibliográfico:

O acervo bibliográfico, está relacionado no plano de curso, e estes atendem as necessidades da demanda.

Laboratórios:

Os Laboratórios e equipamentos atendem os fundamentos pedagógicos para a formação do Técnico em Enfermagem.”

Parecer Técnico da Perita

“ Realizada visita técnica ao Centro de Educação Profissional Integrado do município de Londrina, para avaliação nas instalações, equipamentos e acervos, dos laboratórios de Enfermagem, Informática e Biblioteca para apoio ao curso Técnico em Enfermagem, constato que o Estabelecimento de Ensino possui condições necessárias para o funcionamento do curso proposto”

5 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 10/05 –DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para análise e providências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, carga horária de 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, matrícula modular, do Centro de Educação Profissional Integrado, do Município de Londrina, mantido pelo Centro Integrado de Ensino



PROCESSO N° 1063/05

Ltda, a partir de 2005, pelo prazo de cinco anos, convalidando os atos praticados até a presente data.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de novembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de novembro de 2007.